



Câmara Municipal de Igaratinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 06/2012

Aprova a prestação de contas anuais do Município de Igaratinga – MG, exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Igaratinga, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Toma de Contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a Aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o Processo TC nº 843356, e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual do Município de Igaratinga, relativa ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Fica deferida a certidão de quitação ao e Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca do Município de Igaratinga – MG, então ordenador de despesas, do exercício de 2010, por todos os atos regulares praticados no exercício financeiro, sendo expedida a certidão de quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de dezembro de 2012.


Maurilo Cirilo Leite
Presidente